



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA

## CONSELHO SETORIAL DE GRADUAÇÃO

### RESOLUÇÃO Nº 02/2008

Extingue pré-requisitos de disciplinas  
para o Curso de Educação Física.

O Conselho Setorial de Graduação - CONGRAD, da Universidade Federal de Juiz de Fora, no exercício de suas atribuições, tendo em vista o que consta do Processo 23071.011229/2007-16 e o que foi deliberado em sua reunião ordinária do dia 12 de dezembro de 2007,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Alterar o pré-requisito de disciplinas, conforme quadro abaixo::

Disciplina	Lotação	Créditos	Pré-requisito	Caráter
Prática de Ensino de 1ª a 4ª	Métodos e Técnicas da Educação	04	-	Obrigatório
Prática de Ensino de 5ª a 8ª	Métodos e Técnicas da Educação	04	-	Obrigatório
Prática de Ensino de 2º Grau	Métodos e Técnicas da Educação	04	-	Obrigatório
Prática de Ensino Não-Formal	Métodos e Técnicas da Educação	04	-	Obrigatório

**Art. 2º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Art. 3º** - Publique-se por afixação.

Juiz de Fora, 20 de fevereiro de 2008.

**Prof. Eduardo Magrone**  
Pró-Reitor de Graduação

**Prof. José Luiz Rezende Pereira**  
Pró-Reitor de Assuntos Acadêmicos